
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO N° 689/CMPV-2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores, conforme o art. 3º da Resolução n° 643, de 23 de dezembro de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, a alínea “f” da Resolução n°254/CMPV-91 – Regimento Interno.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e, eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica garantida por meio da presente Resolução a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores com base na inflação oficial do ano de 2022, qual seja, o percentual de 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de julho de 2023.

MÁRCIO PACELE
Vereador/ Presidente

Projeto de Resolução n° 776/2023
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:973A4F2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2023. Edição 3515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>